

RESOLUÇÃO Nº 030/CD, de 14 de dezembro de 1985.

O Conselho Diretor da Fundação Universida
de Federal de Rondônia-UNIR, no uso de
suas atribuições legais e,

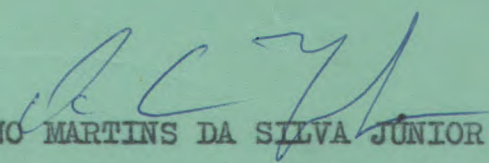
Considerando a proposta apresentada pela Pró-Reitoria
de Administração,

R E S O L V E:

Artº 1º - Aprovar o orçamento próprio da Universida
de Federal de Rondônia para o exercício de 1986, nos termos do
quadro de detalhamento de despesa anexo.

Artº 2º - A receita estimada é de Cr\$19.192.500.000
(dezenove bilhões, cento e noventa e dois milhões e quinhentos
mil cruzeiros). A despesa é fixada em Cr\$19.192.500.000 (dezenove
bilhões, cento e noventa e dois milhões e quinhentos mil cruzei
ros).

Artº 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data,
revogadas as disposições em contrário.



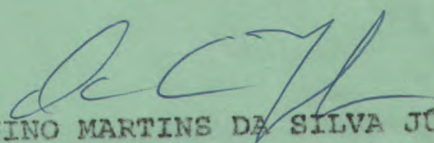
ANTONINO MARTINS DA SILVA JÚNIOR
Presidente



nefícios e Vantagens em vigor, a partir da data do seu ingresso na Universidade.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Aprovação desta Resolução ocorrerão a partir do primeiro de janeiro de 1986.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


ANTONINO MARTINS DA SILVA JÚNIOR

Reitor
Presidente/CD